



AVISO

Publicitação do Início de Procedimento

Proposta de Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Alcochete

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no nº 1 do artigo 98º do CPA, torna-se público que, a Câmara Municipal de Alcochete, em reunião ordinária pública, realizada em 17 de fevereiro de 2021, de acordo com a proposta nº 10/2021, deliberou aprovar o início de procedimento da proposta de Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Alcochete, no uso das competências previstas na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O presente procedimento tem por objeto a aprovação da proposta de Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Alcochete, visando constituir-se como um documento fundamental que define e sistematize as regras e procedimentos, de inscrição, renovação, funcionamento e cancelamento dos serviços de AAAF, CAF, refeições escolares, atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar e das Atividades Extra Curriculares promovidas pelo Município de

Alcochete, nos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Alcochete, através de Regulamento.

Este regulamento insere-se no âmbito do exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da educação, sendo esta uma realidade com mais de três décadas e um dos fatores decisivos na melhoria da escola pública, nomeadamente na promoção do sucesso escolar, na subida constante da taxa de escolarização, na prestação de serviço de apoio às famílias no âmbito da escola a tempo inteiro, na atribuição de apoios ao nível da Ação Social Escolar e ainda na promoção de hábitos de alimentação saudável através de respostas que concorrem decididamente para o cumprimento da garantia constitucional do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.

O funcionamento da escola a tempo inteiro pressupõe o fornecimento de refeições escolares e a oferta de atividades de prolongamento de horário e atividades extra-curriculares e constata-se que a existência destes serviços influencia positivamente as condições de aprendizagem e de desenvolvimento das crianças, para além de contribuir para adaptar os tempos de permanência dos alunos, na escola, às necessidades das famílias e promover a equidade social.

O Município de Alcochete, membro da Associação Internacional das Cidades Educadoras, define-se como território educativo e considera que o acesso à educação constitui um pilar fundamental para o progresso e equidade social, pelo que devem ser proporcionadas as condições necessárias para que as crianças e jovens em idade escolar frequentem um ensino público de qualidade.

No prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso, no site da Câmara Municipal (<http://www.cm-alcochete.pt/>) e afixado nos lugares públicos do costume, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões/contributos para a proposta do mencionado Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico e

consentimento para que este seja utilizado para os fins previstos da alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CPA.

As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico, para gav.vereadora.mfs@cm-alcochete.pt ou por correio postal para: Câmara Municipal de Alcochete, Paços do Concelho, Largo de São João, 2894-001 Alcochete.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de Regulamento que será submetido a consulta pública em conformidade com o previsto no artigo 101º do CPA.

Alcochete, 18 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Fernando Pinto